

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2020

Estabelece o Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal, o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, a Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Lei nº 12.348, de 15 de dezembro de 2010, a Lei nº 12.649, de 17 de maio de 2012 e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA _____

Dê-se ao inciso I do art. 17 do Substitutivo ao PLP nº 101/2020 a seguinte redação:

“Art. 17 ”

I - firmar Programas de Acompanhamento e Transparência Fiscal e Planos de Promoção do Equilíbrio Fiscal com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

.....
.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A atual redação precisa ser corrigida para autorizar a assinatura dos Planos de Promoção do Equilíbrio Fiscal, de que trata o art. 3º do Substitutivo.

Diante da importância dessa medida, contamos com o apoio dos nobres Pares.

Sala da Comissão, em de de 2020.

Deputado **WOLNEY QUEIROZ** – PE
Líder do PDT

Documento eletrônico assinado por Wolney Queiroz (PDT/PE), através do ponto SDR_56164, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

* C D 2 0 7 3 9 6 2 9 8 6 0 0 *





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Wolney Queiroz)**

Dê-se ao inciso I do art. 17 do
Substitutivo ao PLP nº 101/2020 a seguinte
redação:

Assinaram eletronicamente o documento CD207396298600, nesta ordem:

- 1 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 2 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 3 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7204)
- 4 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC) - LÍDER do PCdoB *-(p_7253)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.